



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.129, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº063/14, de autoria do Vereador, João Paulo Felizardo)

**DENOMINA ANTÔNIO ALVES  
TEIXEIRA LOGRADOURO  
PÚBLICO QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA" a Rua Projetada, que inicia na Rua Atenas e termina na Rua Emmanuel Nascimento Costa, situada entre as quadras 16 e 91, da Planta Cadastral, no Bairro Vila Paraíso.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de junho de 2014.

**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,  
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que  
a(o) Lei nº 4.129  
foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e  
mantida cópia impressa no Quadro de Anúncios de  
seguição da Prefeitura de Lavras.  
Lavras, 27 de junho de 2014  
[Assinatura]  
Secretaria Municipal de Comunicação

